



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 10.823, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede licença do serviço em razão de trabalhos prestados junto à Justiça Eleitoral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da [Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997](#);

CONSIDERANDO requerimento das partes interessadas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora municipal Vilma de Fátima Salviano, o direito de ausentar-se do serviço nos dias 03, 04, 05, 09, 10 e 11 de janeiro de 2023, sem qualquer prejuízo, por ter estado à disposição da Justiça Eleitoral, conforme declaração apresentada.

Art. 2º Conceder ao servidor municipal João Paulo Goulart dos Reis, o direito de ausentar-se do serviço nos dias 26 e 29 de dezembro de 2022 e nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2023, sem qualquer prejuízo, por ter estado à disposição da Justiça Eleitoral, conforme declaração apresentada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 26 de dezembro de 2022.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal